

Prefeito Municipal
Noel de Carvalho, neto

Prefeitura Municipal de Resende, 01 de outubro de

trando em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,

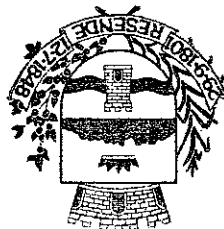
Art. 1º - É acrescentado o parágrafo único no Art. 1º da Lei nº 952, de 12 de agosto de 1975, com a seguinte redação:

Art. 1º - É acrescentado o parágrafo único no Art. 1º da Lei nº 952, de 12 de agosto de 1975, com a seguinte redação:

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, APROVOU E EU

Lei nº 1.186, de 01 de outubro de 1980.

Resende, 01 de outubro de 1980



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE RESENDE